

MATRÍCULA CONDICIONAL NO 1º ANO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO *a)

(A preencher pelo(a) Encarregado(a) de Educação, se a criança
perfaz 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro do ano em que efetua a matrícula)

Exmo. Sr. Diretor
Agrupamento de Escolas
António Gedeão

Eu, _____ portador(a) do Cartão
de Cidadão/ Bilhete de Identidade/ _____ nº _____
indique outro tipo de documento

e Encarregado(a) de Educação do(a) menor _____
nascido(a) a _____ - _____ - [2 | 0 | 1 | 3], solicito a V. Exª se digne a aceitar, nos termos do artº 5º,
n.º 7 do Despacho normativo n.º 6/2018 , de 12 de abril, a matrícula do(a) mesmo(a) no 1º ano
do 1º ciclo do ensino básico, por este(a) ser condicional em função da idade.

Aguarda deferimento,

Laranjeiro, , _____ de _____ de 2019
localidade dia mês ano

(Assinatura do(a) Encarregado(a) de Educação)

*a) “As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do presente despacho normativo” (artº 5º, n.º 7 do Despacho normativo n.º 6/2018 , de 12 de abril)